



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1637/2019, de 17 de julho de 2019.

***INCLUI NO PPA –PLANO PLURIANUAL;
INCLUI NA LDO- LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO
EXERCÍCIO ANTERIOR, NO RECURSO 0001 –
PRÓPRIO.***

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Incluir no PPA – Plano Plurianual, conforme tabela anexa;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Incluir na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme tabela anexa;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Incluir abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) destinados a dotações do orçamento de 2019, conforme segue:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO		
06.03	Setor de Turismo		
0118	Qualificação da Infraestrutura e desenvolvimento do turismo no município		
23 695 2.104	Manutenção Setor de Turismo		
3.3.90	0001	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos do superávit do exercício anterior:

0001	RECURSO PRÓPRIO
------	-----------------

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões -
RS, aos 17 de julho de 2019.

DANIEL GORSKI

Prefeito

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL

Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento